



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL

Edital FAPEAL/CONFAP/FBMG 04/2020 – Grand Challenges Explorations CHAMADA INTERNACIONAL CONFAP/ Fundação Bill & Melinda Gates Grand Challenges Explorations – Foco Saúde da Mulher

Diretrizes para proponentes do estado de Alagoas

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL) e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), no conjunto de suas Fundações, tornam pública a oportunidade para instituições brasileiras se associarem a Chamada: “**Grand Challenges Explorations**”, lançada em conjunto com a Fundação Bill & Melinda Gates (FBMG).

1- Objetivos:

1.1 – Apoiar um projeto contemplado na chamada pela FBMG em uma das chamadas deste edital.

2- Modalidades de Fomento da FAPEAL

2.1 - Os projetos de pesquisa devem ser apresentados de acordo com regras da chamada disponível em:

- [Chamada 1 – Inovações no desenvolvimento de um produto transformador para a saúde menstrual](#)

- [Chamada 2- Inovações para melhorar o impacto das campanhas de saúde](#)

2.2 - A FAPEAL participará dessa chamada pública como co-financiadora de **1 projeto** que seja contemplada pela FBMG e proposta por pesquisador com vínculo a IES sediada no estado de Alagoas.

2.2 - O limite financeiro da FAPEAL é de **USD 50.000 (cinquenta mil dolares)**, independentemente do valor total do projeto (somatório de todas as possíveis fontes nacionais e internacionais);

3 - Critérios de Elegibilidade

3.1 - Quanto ao Coordenador (proponente de Alagoas):

- a) Possuir título de Doutor;
- b) Ser professor de Programa de Pós-graduação stricto sensu (PPG), nas áreas de conhecimento que a chamada determina, vinculado a Instituição de Ensino Superior (IES) com sede no estado de Alagoas;
- c) Ter Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPEAL;
- e) O pesquisador proponente só poderá estar inscrito em uma única proposta.

3.2 - Quanto à instituição de vínculo do proponente:

- a) Ser instituição de ensino superior de natureza pública ou privada sediada no Estado de Alagoas, com capacidade técnica/operacional, instalações e condições materiais para o desenvolvimento da pesquisa. A instituição executora do projeto e deverá se comprometer a garantir condições de plena viabilidade para a atuação do projeto, assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos;
- b) Ter Cadastro atualizado na [Plataforma SPARKx FAPEAL](#).



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL

4 - Itens Financiáveis

- a) Passagens aéreas internacionais de ida e volta, em classe econômica, para os trechos país parceiro – Brasil (Alagoas), para membros da equipe da proposta em visitas técnicas (países participantes do projeto);
- b) Material de consumo nacional e/ou importado;
- c) Serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica de caráter eventual, sendo que o pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor de forma a não estabelecer vínculo empregatício;
- d) Diárias no Brasil e no exterior para os membros da equipe executora, aplicando-se valores e forma de comprovação conforme regras da FAPEAL e da [Resolução 164, de 26 de junho de 2018 \(http://bit.ly/diariasfapeal\)](http://bit.ly/diariasfapeal), para visitas técnicas de até 15 dias;
- e) Seguro de viagem para membros da equipe da proposta;
- f) Equipamentos e materiais permanentes;
- g) Despesas relativas à comunicação da pesquisa, tais como artigos científicos, pôsteres, cursos ou material de treinamento, ferramentas baseadas na web;
- h) Realização de workshops e conferências;
- i) Bolsas durante a vigência do projeto.

4.1 - Para execução dos itens financiáveis do presente edital deverão ser observadas as informações contidas no [Manual de Execução Financeiro e Prestação de Contas desta Fundação \(http://bit.ly/manualprestacaodecontas\)](http://bit.ly/manualprestacaodecontas).

5 - Itens não financiáveis

5.1 - São vedados nesta chamada gastos com:

- a) Coffee break;
- b) Combustíveis;
- c) Taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil;
- d) Serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos participantes;
- e) Ornamentação;
- f) Brindes;
- g) Camisetas;
- h) Coquetel;
- i) Shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados;
- j) Pagamento de bolsas de estudo de qualquer modalidade;
- k) Despesas com vistos para viagem;
- l) Despesas com participação em eventos.

5.1 – Além das despesas vetadas no [Manual de Execução Financeiro e Prestação de Contas desta Fundação \(http://bit.ly/manualprestacaodecontas\)](http://bit.ly/manualprestacaodecontas).

6 - Submissão dos Projetos

6.1 - Os procedimentos exigidos pela entidade promotora do edital são obrigatórios e não são de



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL

responsabilidade da FAPEAL. Portanto, devem ser consultados na página oficial do programa.

6.2 - Os pesquisadores devem ler atentamente os documentos completos da chamada internacional, pois especificam os detalhes relacionados à preparação da proposta, submissão, financiamento e critérios de seleção.

7 - Informações

7.1 - Esclarecimentos e informações sobre esta chamada conjunta podem ser obtidas junto à FAPEAL pelo e-mail flaviac.confap@gmail.com ou pesquisafapeal@gmail.com.

7.2 - Demais fontes de consulta:

- a) [Site do Confap](#);
- b) [Chamada 1 – Inovações no desenvolvimento de um produto transformador para a saúde menstrual](#);
- c) [Chamada 2- Inovações para melhorar o impacto das campanhas de saúde](#);
- d) Para se inscrever acesse: gcgh.grandchallenges.org/application-instructions;
- e) Diretries FAPEAL.

8. CLAUSULA RESERVA

8.1 - Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia da Fapeal.

Maceió, 03 de abril de 2020.

Fabio Guedes Gomes
Diretor-Presidente